

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6013.2017/0002241-2

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial tratativas por e-mail doc. SEI (046173790), a qual acolho, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 09/2021/SMUL.G no art. 3º, inciso XX, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 11.531/2021 para abratar as despesas condominiais referentes ao exercício de 2021 do imóvel de propriedade do Município, advindo de herança vacante, situado à Rua Martins Fontes, 364 - AP. 504, em favor do Condôminio Edifício TIBRE TEJO, inscrito no CNPJ sob o nº 54.027.354/0001-59, no valor de R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SMUL/CAF/DOF para emissão de Nota de Cancelamento de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6013.2017/0002235-8

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial tratativas por e-mail doc. SEI (046171608), a qual acolho, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 09/2021/SMUL.G no art. 3º, inciso XX, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 11.490/2021 para abratar as despesas condominiais referentes ao exercício de 2021 do imóvel de propriedade do Município, advindo de herança vacante, situado à Rua Correia de Lemos, 487 - AP. 173, em favor do Condôminio Edifício SAVANNAH, inscrito no CNPJ sob o nº 55.221.139/0001-57, no valor de R\$ 7.965,17 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SMUL/CAF/DOF para emissão de Nota de Cancelamento de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

HABITAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****SEHAB/GABINETE**

PROCESSO SEI Nº 6014.2021/0000029-2

Interessada: Ana Eduarda Dantas Rodrigues - CPF: 245.986.038-28

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 044989324, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a munícipe Ana Eduarda Dantas Rodrigues, CPF - 245.986.038-28, com fundamento no Portaria nº 131/SEHAB/2015, art.2º, II.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

PROCESSO Nº 6210.2020/0009421-5

Despacho interno

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, CONVALIDO e RATIFICO as decisões proferidas nos autos, que afastou a aplicação da penalidade de multa devido ao atraso na entrega do item 02 da Ordem de Fornecimento 813/2020, e anulou a penalidade de inexecução total para o item 01 da mesma Ordem de Fornecimento, decisões relacionadas ao julgamento do recurso e da defesa prévia apresentadas pela empresa CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

II - Publique-se.**DIVISÃO ADMINISTRATIVA****F MARQUES DE SÁ**

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 19529

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 3% sobre o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) correspondente a R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 19529, Nota de Empenho nº 2037/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0005220-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévias, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmtdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

PROCESSO SEI Nº 6021.2021/0002148-2

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1017029-33.2013.8.26.0053 - 4ª

VARA FAZENDA PÚBLICA

INTERESSADA: MARIA THEREZA LEMOS DE ARRUDA CAMARGO

ASSUNTO: Ação Ordinária nº 1017029-33.2013.8.26.0053, objetivando a incorporação da Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde à pensão por morte a que faz jus. Trânsito em julgado. Intimação do IPREM para cumprimento da obrigação de fazer. Providências. Prazo: 28/06/2021.

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 045834168, constante do processo SEI nº 6021.2021/0002148-2 para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado, nos autos da Ação Ordinária nº 1017029-33.2013.8.26.0053, movida por MARIA THEREZA LEMOS DE ARRUDA CAMARGO, em andamento perante a 4ª Vara da Fazenda Pública, objetivando a incorporação da Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde - GEPSAS, determino, em caráter definitivo, a) anotar a decisão havida no prontuário da autora MARIA THEREZA LEMOS DE ARRUDA CAMARGO, pensionista nº 21025/1/00, nascida em 22/04/1928, portadora da identidade RG nº 1.588.929-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 155.115.958/96, na condição de beneficiária do ex-servidor ARISTIDES DE ARRUDA CAMARGO FILHO, falecido em 15/09/2003; b) incluir a Gratificação Especial pela Prestação de Serviços em Unidades Assistenciais em Saúde - GEPSAS, na folha de pagamento de pensionistas a partir de junho de 2021; c) elaborar demonstrativo de valores atrasados, mês a mês, adotando-se como termo inicial dezembro/2008 (prescrição quinquenal) e como termo final a véspera do cadastramento ou do implemento do subsídio.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI nº 6021.2020/0020465-0

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1017094-42.2008.8.26.0053 - 2ª

VARA FAZENDA PÚBLICA

INTERESSADO: ORMINDA CHAGAS DIMAS E OUTROS

ASSUNTO: Ação ordinária, autos nº. 0107904-42.2008.8.26.0053. Pedido de conversão dos salários em URV nos meses de março a junho de 1994. Procedência. Execução definitiva quanto ao mérito. MSP intimada para providenciar o cumprimento da obrigação de fazer. Encaminhamento ao DRH para providências. Prazo: 19/06/2021.

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 045224366 constante do processo SEI 6021.2020/0020465-0, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0107904-42.2008.8.26.0053, movida por ORMINDA CHAGAS DIMAS E OUTROS , em tramitação perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, visando a conversão dos salários em URV nos meses de março a junho de 1994, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.880/1994; determino, em caráter definitivo, a) anotar a decisão havida nos prontuários dos pensionistas: a1) ELIANA DEOBALDO DOS SANTOS VALIAS, pensão nº 10.634-8-00, nascida em 16/09/1954, portadora da identidade RG nº 9.744.605-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 68527278/04, beneficiária do ex-servidor ODAIR VALIAS, falecido em 12/03/1992; a2) VERA LUCIA PEREIRA SARNO , pensão nº 17.363-1/00, nascida em 20/12/1936, portadora da identidade RG nº 6.582.347 SSP/SP e do CPF/MF nº 104.675.198/13, beneficiária do ex-servidor EDMO SARNO , falecido em 02/09/1999, pensão por morte extinta em 04/06/2020 por óbito da pensionista; b) cadastrar o percentual alcançado de 9,12% (nove inteiros e doze centésimos por cento) para o mês de junho de 2021, em folha de pagamento de pensionistas, ressalvando a absorção de percentual de eventual opção/reajuste quadramente em novo PCCS; c) elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para as pensionistas, mês a mês, se o caso, adotando-se como termo inicial o mês de março/2003 (prescrição quinquenal) e como termo final a véspera do cadastramento, ou da reestruturação ou da data da opção ou do óbito da pensionista.

BENEFÍCIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS**

6310.2021/00001963-4 - MARIA APARECIDA DA SILVA - DEFIRO o pedido de Certidão Negativa.

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2021/00000609-5 - MARIA HELENA PIVETA PINTO - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 29/08/2020.

6310.2021/00000610-9 - DAVID SILVA ALVES - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 23/09/2020.

6310.2021/00000651-6 - MARLENE HENRIQUE DA CRUZ, - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 26/09/2020.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0003980-3 - GERALDO COSTA SOBRINHO - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 038238042, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/00000110-7 - MARIA APARECIDA MERISIO - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRIO o pedido constante no documento SEI nº 038279959, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/00000143-3 - IVANI NUNES DA SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRIO o pedido constante no documento SEI nº 038233365, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/00000143-3 - IVANI NUNES DA SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRIO o pedido constante no documento SEI nº 038233365, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/00000163-8 - ADILSON FORTUNA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRIO o pedido constante no documento SEI nº 038610158, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/00000163-8 - ADILSON FORTUNA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRIO o pedido constante no documento SEI nº 038610158, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/00000163-8 - ADILSON FORTUNA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRIO o pedido constante no documento SEI nº 038610158, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/00000163-8 - ADILSON FORTUNA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRIO o pedido constante no documento SEI nº 038610158, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/00000163-8 - ADILSON FORTUNA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRIO o pedido constante no documento SEI nº 038610158, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/00000163-8 - ADILSON FORTUNA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRIO o pedido constante no documento SEI nº 038610158, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/00000163-8 - ADILSON FORTUNA - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRIO o pedido constante no documento SEI nº 038610158, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº